

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 07/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ASSISTENCIAL E DESPORTIVA DE DESCANSO DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parceria, por meio de Termo de Fomento, com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ASSISTENCIAL E DESPORTIVA DE DESCANSO**, inscrita no CNPJ 08.302.421/0001-89, visando o repasse financeiro no valor de até **R\$ 63.535,00 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco mil reais)**, conforme Plano de Trabalho, objetivando a criação da FANFARRA MUNICIPAL, por meio da implantação de Oficina de Fanfarra, nos termos da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

Parágrafo Único: os recursos serão destinados ao pagamento de profissional, aquisição de equipamentos e peças para manutenção e recuperação dos equipamentos existentes.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, dentro do prazo e condições estabelecidas no Termo de Fomento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária vigente para o exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Descanso/SC, 07 de fevereiro de 2025.

Valdecir Francisco Casagrande
Presidente da Câmara de Vereadores de Descanso